



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 111 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

## MODIFICA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL CRIADO PELA LEI Nº 1.207/72.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O imóvel situado no setor 12, quadra 58, lote 34, poderá receber edificações de até 08 (oito) pavimentos.


**Art. 2º** - O imóvel situado no setor 12, quadra 21, lote nº 8900, localizado na Rua Abadio Nader, poderá receber edificações de até 04 (quatro) pavimentos.

**Art. 3º** - Os imóveis situados no setor 18, quadra 35, lotes nºs. 131 e 174 poderão receber edificações de até 06 (seis) pavimentos.

**Art. 4º** - Os edifícios que serão construídos nos imóveis descritos nesta lei deverão possuir número de vagas de estacionamento, iguais aos superiores, ao número de salas comerciais ou apartamentos edificadas.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 26 de dezembro de 2012.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Autor: Vereador José de Arimatéia Neves

